



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

:-PORTARIA DE Nº20 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.964:-

O Cidadão AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI,

:-R E S O L V E:-

- 1º) - Só serão concedidas licenças aos servidores-municipais nos seguintes casos:-
- a - Tratamento de saúde;
 - b - Motivo de doença em pessoa da família;
 - c - Serviço militar obrigatório;
 - d - Trato de interesses particulares;
 - e - Motivo de afastamento do conjuge, funcionario civil e militar; e
 - f - Em carácter especial.
- 2º) - Os funcionarios que requererem licença, deverão aguardar em serviço, o despacho do - Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal.

em 16 de novembro de 1.964.

O Prefeito Municipal,

Augusto José Monteiro

(Augusto José Monteiro)

*Publicado na Portaria da
Prefeitura Municipal em;*

*16 de novembro de 1.964
O Secretário,*

Augusto José Monteiro

Augusto José Monteiro